



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

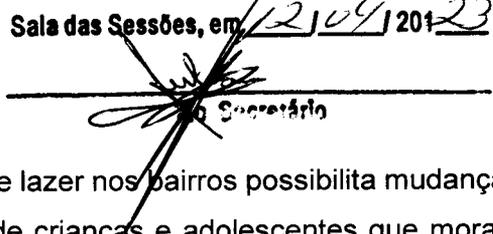
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação 1121/2023

Egrégio Plenário

APROVADO

Sala das Sessões, em 12/04/2023


Secretário

Investir na criação de espaços e áreas de lazer nos bairros possibilita mudanças significativas na formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes que moram em áreas periféricas, incentivando o combate a desigualdade e violência, criando oportunidades para que o local se desenvolva.

Considerando que, esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social, cabendo ressaltar que na Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros, sendo também assegurado por leis estaduais e municipais em todo o território nacional;

Considerando que, os espaços de lazer e prática esportiva oferecem promoção à saúde e bem estar, uma vez que a comunidade tem a possibilidade de adquirir hábitos saudáveis, tendo em vista que essas medidas colaboram para o desenvolvimento emocional, físico e cultural e impactam no social;

Considerando que, o Bairro Conjunto Jefferson não possui praças, quadras, academias para a terceira idade (ATI) e nenhum outro espaço para a convivência e socialização dos moradores do bairro;

Considerando que, a criação de uma área de lazer se destaca nas necessidades sociais, proporcionando ao cidadão momentos de descontração e socialização com outros cidadãos e vizinhos do bairro;

Considerando que, esse espaço possa proporcionar uma sensação de bem estar objetivando a diversão, lazer, convívio social em um ambiente agradável, garantindo o acesso a qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento humano;

Considerando que, a prática de uma atividade física regular vem acompanhada sempre de diversos benefícios, e no caso da terceira idade vem a minimizar as limitações impostas ao corpo com o passar do tempo, proporcionando uma melhor qualidade de vida e saúde para população, e em especial para os idosos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando finalmente que, onde existe espaços para apoio a prática esportiva e social os índices de criminalidade são reduzidos, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, que realize estudos técnicos para a implantação de uma quadra poliesportiva, uma praça com academia para melhor idade e no Bairro do Conjunto Jefferson.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 11 de abril de 2023

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR - PSD